



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão  
Urbanística

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Edital n.º 223 - 2024

Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com atual redação, e em conformidade com o despacho de 18/12/2024, procede-se por este meio, à notificação dos proprietários dos lotes, abrangidos pela operação de loteamento com o alvará n.º 16/1998, sito na Travessa Miguel Torga Lote 4, freguesia de São Mateus Oliveira, do pedido de alteração do lote n.º 4 deste loteamento, requerida por Eulália Maria Ferreira Lobo. O prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao desta publicação.

A alteração consiste no seguinte:

- Alteração da área de implantação de 154,00m<sup>2</sup> para 22,00m<sup>2</sup>;
- Alteração da área de construção máxima de 453,00m<sup>2</sup> para a área máxima de 350,50m<sup>2</sup>;
- Alteração do n.º de pisos a baixo da cota de soleira de 1 para 0;
- Alteração da cércea/altura da fachada de 6,00 para 7,55
- Eliminação da área de construção de anexo;
- Introdução da área de piscina de 20,00m<sup>2</sup>.

O processo, com a identificação LAL/55/2024, poderá ser consultado nos serviços da Câmara Municipal, durante o seu horário de funcionamento, dentro do prazo indicado.

Vila Nova de Famalicão, 18 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Passos, Dr.

LAL - 55/2024 - Edital n.º 223/2024  
EC  
DOGU.P.002-01



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão  
Urbanística  
[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Assinado por: CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS  
Num. de Identificação: 11519826  
Data: 2024.12.17 13:15:21+00'00'

O Presidente  
da Câmara  
Municipal,

{Assinatura  
Qualificada}  
Mário de Sou  
Passos  
18.12.2024  
09:38

Processo: LAL - 55/2024

Data de Abertura: 22-07-2024

Motivo da Obra: Loteamento Habitacional

Localização da Obra: Travessa Miguel Torga Lote 4 - São Mateus Oliveira

## Despacho

Proceda-se em conformidade.

O Presidente da Câmara Municipal  
Mário Passos, Prof.

## Parecer

### 1. Enquadramento

A requerente apresentou um pedido de alteração ao lote n.º 4 do loteamento habitacional com o alvará n.º 16/1998, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).

### 2. Instrução do pedido

2.1. No seguimento da informação com despacho de 29/08/2024, foram apresentados novos documentos para análise.

2.2. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que foram apresentados os demais elementos exigíveis para a análise da pretensão.

### 3. Análise do pedido

3.1. A proposta de alteração consiste em:

- Alteração da área de implantação de 154,00m<sup>2</sup> para 22,00m<sup>2</sup>;
- Alteração da área de construção máxima de 453,00m<sup>2</sup> para a área máxima de 350,50m<sup>2</sup>;
- Alteração do n.º de pisos a baixo da cota de soleira de 1 para 0;
- Alteração da cêrcea/altura da fachada de 6,00 para 7,55
- Eliminação da área de construção de anexo;
- Introdução da área de piscina de 20,00m<sup>2</sup>.

3.2. Foram solucionados os óbices detetados na informação precedente.



4. Proposta de decisão

4.1. Após análise, verifica-se que poderá ser emitido parecer favorável à alteração ao alvará de loteamento n.º 16/1998.

4.2. De acordo com o n.º 2 do artigo 27.º do RJUE, e dado que o loteamento não excede nenhum dos limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do referido diploma, deverá, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do RJUE, proceder-se à notificação dos proprietários de todos os lotes para pronúncia no prazo de 10 dias, de acordo com o artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

4.3. Uma vez que o pedido não foi instruído com a identificação de tais proprietários, propõe-se que se proceda à sua notificação através de edital a afixar nos locais de estilo e em dois jornais mais lidos da localidade, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE).

4.4. Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do RJUE a presente operação não poderá ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria das áreas dos lotes, do alvará de loteamento n.º 16/1998.

4.5. Deverá comunicar-se ao requerente a informação supra.

Os Serviços da Secretaria deram conhecimento do procedimento a:

a) Junta de Freguesia a 03/09/2024.

b) Serviços da Fiscalização, para que seja verificado o aviso de publicitário do pedido, conforme determina o artigo 12.º do RJUE, através do registo interno n.º 39399/2024.

A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística  
Cristiana Caldas, Arq.ª

---